



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



† DECRETO Nº 1.098 DE 28 DE ABRIL DE 1.989 *

* DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR*

PAULO CESAR RAYE DE AQUAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; com base no artigo 4º. da Lei Municipal nº 1.139 de 19 de Dezembro de 1.988.

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Ror\$.156.350,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Cruzados Novos), destinados a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias:-

3.1.3.2 - 03.07.020.2016 - 028	Ror\$	6.000,00
03.07.021.2018 - 3.1.3.2 - 029	Ror\$	9.400,00
08.42.188.1009 - 4.1.1.0 - 035	Ror\$	22.000,00
03.07.021.2024 - 3.1.3.2 - 038	Ror\$	4.000,00
03.07.021.2011 - 4.1.2.0 - 041	Ror\$	3.600,00
03.07.032.2026 - 3.1.3.2 - 044	Ror\$	1.000,00
03.08.032.2030 - 3.1.3.2 - 048	Ror\$	6.500,00
03.08.033.2022 - 3.2.6.1 - 049	Ror\$	20.400,00
03.08.033.1015 - 4.3.5.1 - 051	Ror\$	20.000,00
03.08.030.2040 - 3.1.3.2 - 055	Ror\$	100,00
03.07.021.2042 - 3.1.1.1-02 - 057	Ror\$	200,00
03.07.025.1017 - 4.1.1.0 - 061	Ror\$	4.800,00
13.76.449.1031 - 4.1.1.0 - 068	Ror\$	25.000,00
04.16.096.2048 - 3.1.1.1 - 078	Ror\$	4.000,00
10.60.575.2052 - 3.1.3.2 - 085	Ror\$	24.000,00
05.22.136.2062 - 3.1.1.1 - 108	Ror\$	1.600,00
08.46.224.1057 - 4.2.2.0 - 115	Ror\$	1.100,00
13.75.428.2058 - 3.1.1.1 - 116	Ror\$	200,00

153.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DO MUNICÍPIO

15.81.486.2072 - 3.1.1.1-02- 123	Nov\$	400,00
15.81.486.2072 - 3.1.2.0 - 124	Nov\$	<u>2.000,00</u>
T O T A L ,	Nov\$	<u><u>156.350,00</u></u>

(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Cruzados Novos)º.

Artº. 2º - Para dar cobertura ao crédito acima ora aberto, serão usados recursos de excesso de arrecadação de Receita do Fundo de Participação dos Municípios, de valor igualº.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Cesar
 CABINETE DO PREFEITO

DR. PAULO CESAR RIBEIRO AGUIAR

Prefeito Municipal